

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente os Projetos de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do Município de Quixeramobim-CE, fornecendo informações importantes do material de fabricação, cálculos, aplicação, funcionamento, e etc.

Nesta ETAPA será executada a pavimentação nas seguintes ruas:

- Rua Projetada 01, Localidade de Santa Isabel, Distrito de São Miguel, com extensão de 1.400,00 metros e largura de 7,00 metros.

O relatório tem como finalidades:

- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação brasileira de normas Técnicas.

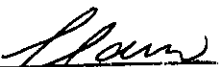
#### **Estrutura do Projeto**

Este projeto é composto por dois volumes contendo:

**Volume I** Relatório Técnico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Especificações Técnicas, Anexos.

**Volume II:** Caderno de Custos.

**Volume III:** Peças Gráficas.

  
Flávio Soares Nunes  
CREA - RJ 1988103677  
Engenheiro Civil



**II. PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

*Flavio*  
Flavio Soares Nunes  
CREA - RJ 1968103677  
Engenheiro Civil

## Fonte de Preços

Adotamos os preços da Tabela da Seinfra número 26.1 com Desoneração e data base de fevereiro de 2019. Quando não encontrados os preços nestas tabelas foram utilizadas composições utilizando-se insumos das mesmas ou coleta de preços.

## Estrutura do Orçamento

O orçamento foi estruturado da seguinte forma:

- ▶ Orçamento da Administração.
- ▶ Orçamento da Pavimentação


## Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de quantitativos para cada Orçamento. Nele estão todas as medidas, extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

## Composição do BDI

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Resolução da Secretaria das Cidades a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Composição que Segue.

COMPOSIÇÃO DE TAXA DE B.D.I - SERVIÇOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração Central	3,19%
DF	Despesas Financeiras	1,51%
R	Riscos	1,19%
<b>Beneficio</b>		
S+G	Garantia/Seguros	0,84%
L	Lucro	5,81%
I	<b>Impostos</b>	<b>10,65%</b>
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB	4,50%
<b>CÁLCULO DO BDI =</b>		<b>26,49%</b>
BDI	$\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1$	

  
Flavio Soares Nunes  
CREA - RJ 1958103677  
Engenheiro Civil



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

OBJETO: LOCALIDADE DE SANTA ISABEL - DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CEARÁ


TABELAS: TABELA SEINFRA N26.1 (DATA\_BASE\_JANEIRO/2019) COM DESONERAÇÃO

<b>ENCARGOS SOCIAIS (COM DESONERAÇÃO) - TABELA SEINFRA 026.1</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORISTA</b>	<b>MENSALISTA</b>
<b>GRUPO A</b>			
A 1	INSS	0,00%	0,00%
A 2	SESI	1,50%	1,50%
A 3	SENAI	1,00%	1,00%
A 4	INCRA	0,20%	0,20%
A 5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A 6	Salário -Educação	2,50%	2,50%
A 7	Seguro contra os Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A 8	FGTS	8,00%	8,00%
A 9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B 1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B 2	Feriados	3,71%	0,00%
B 3	Auxílio Enfermidade	0,92%	0,71%
B 4	13º Salário	10,83%	8,33%
B 5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B 6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B 7	Dias de Chuva	1,55%	0,00%
B 8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B 9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C 1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%
C 2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C 3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%
C 5	Inenização Adicional	0,47%	0,36%
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D 1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%
D 2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
<b>D</b>	<b>Total de Reincidência de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D+E)</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>

  
 Flávio Soares  
 CREA - RJ 1955163677  
 Engenheiro Civil



III. ORÇAMENTO BÁSICO

  
Flavio Soares Mendes  
CREA-RJ 145.377  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM

LOCAL: LOCALIDADE DE SANTA ISABEL - DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CEARÁ




GOVERNO MUNICIPAL  
**QUIXERAMOBIM**  
Cuidando bem do Coração do Ceará

TABELAS: TABELA SEINFRA N26.1 (DATA\_BASE\_JANEIRO/2019) COM DESONERAÇÃO

**RESUMO DAS PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS RUAS	BAIRRO	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 01 - SANTA ISABEL - DISTRITO DE SÃO MIGUEL	ENCANTADO	467.814,20
R\$ 591.738,18 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)			TOTAL PARCIAL: 467.814,20
			B.D.I = 26,49%: 123.923,98
			TOTAL DA OBRA: 591.738,18

  
Flavio Soares Nunes  
CREA - RJ 1988103677  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM

OBJETO: LOCALIDADE DE SANTA ISABEL - DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

TABELAS: TABELA SEINFRA N26.1 (DATA\_BASE\_JANEIRO/2019) COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				<b>14.294,35</b>
1.1	COMP_01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MÊS	4,00	3.573,59	14.294,35
2.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>2.314,49</b>
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,98	434,74	426,05
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	1.888,44
3		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>18.620,00</b>
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	9.800,00	1,90	18.620,00
4		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				<b>367.534,92</b>
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	8.839,99	32,18	284.470,72
4.2	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.742,90	16,78	46.025,96
4.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	96,00	38,71	3.716,22
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	96,00	347,10	33.322,12
5		<b>OBRAS D' ARTE CORRENTE</b>				<b>55.348,44</b>
5.1	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	M3	1.044,00	7,66	7.997,04
5.2	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	1.044,00	3,22	3.361,68
5.3	C0888	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M	28,00	1.147,49	32.129,72
5.4	C0408	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UN	8,00	1.482,50	11.860,00
6		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>9.702,00</b>
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	9.800,00	0,99	9.702,00


R\$ 591.738,18 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

TOTAL PARCIAL: 467.814,20  
 B.D.I = 26,49%: 123.923,98  
 TOTAL DA OBRA: 591.738,18

*Flavio*  
 Flavio Soares Nunes  
 CREA - RJ 1968103677  
 Engenheiro Civil



**IV. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

  
Flavio Soares Nunes  
CREA - RJ 15540/36/7  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

LOCAL: LOCALIDADE DE SANTA ISABEL - DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

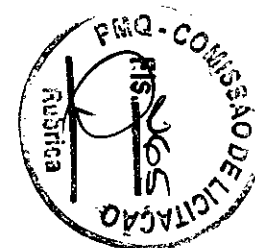
TABELAS: TABELA SEINFRA N26.1 (DATA\_BASE\_JANEIRO/2019) COM DESONERAÇÃO



**CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO**


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	VALOR TOTAL (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		TOTAL	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>3,06%</b>	<b>14.294,35</b>	<b>25,00%</b>	<b>3.573,59</b>	<b>25,00%</b>	<b>3.573,59</b>	<b>25,00%</b>	<b>3.573,59</b>	<b>25,00%</b>	<b>3.573,59</b>	<b>100,00%</b>	<b>14.294,35</b>
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	3,06%	14.294,35	25,00%	3.573,59	25,00%	3.573,59	25,00%	3.573,59	25,00%	3.573,59	100,00%	14.294,35
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>0,49%</b>	<b>2.314,49</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.314,49</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.314,49</b>
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	0,09%	426,05	100,00%	426,05	-	-	-	-	-	-	100,00%	426,05
2.2	PLACAS PADRÃO DE OBRA	0,40%	1.888,44	100,00%	1.888,44	-	-	-	-	-	-	100,00%	1.888,44
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>3,98%</b>	<b>18.620,00</b>	<b>50,00%</b>	<b>9.310,00</b>	<b>35,00%</b>	<b>6.517,00</b>	<b>15,00%</b>	<b>2.793,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>100,00%</b>	<b>18.620,00</b>
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	3,98%	18.620,00	50,00%	9.310,00	35,00%	6.517,00	15,00%	2.793,00	-	-	100,00%	18.620,00
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>78,56%</b>	<b>367.534,92</b>	<b>25,00%</b>	<b>91.883,73</b>	<b>20,00%</b>	<b>73.506,98</b>	<b>25,00%</b>	<b>91.883,73</b>	<b>30,00%</b>	<b>110.260,48</b>	<b>100,00%</b>	<b>367.534,92</b>
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	60,81%	284.470,72	25,00%	71.117,68	20,00%	56.894,14	25,00%	71.117,68	30,00%	85.341,22	100,00%	284.470,72
4.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	9,84%	46.025,86	25,00%	11.506,47	20,00%	9.205,17	25,00%	11.506,47	30,00%	13.807,76	100,00%	46.025,86
4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,79%	3.716,22	25,00%	929,06	20,00%	743,24	25,00%	929,06	30,00%	1.114,87	100,00%	3.716,22
4.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	7,12%	33.322,12	25,00%	8.330,53	20,00%	6.664,42	25,00%	8.330,53	30,00%	9.996,64	100,00%	33.322,12
<b>5</b>	<b>OBRAS D' ARTE CORRENTE</b>	<b>11,83%</b>	<b>55.348,44</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>4,10%</b>	<b>2.271,74</b>	<b>56,18%</b>	<b>31.081,84</b>	<b>39,74%</b>	<b>21.994,86</b>	<b>100,00%</b>	<b>55.348,44</b>
5.1	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	1,71%	7.997,04	-	-	20,00%	1.599,41	80,00%	6.397,63	-	-	100,00%	7.997,04
5.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	0,72%	3.361,68	-	-	20,00%	672,34	80,00%	2.689,34	-	-	100,00%	3.361,68
5.3	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	6,87%	32.129,72	-	-	-	-	50,00%	16.064,86	50,00%	16.064,86	100,00%	32.129,72
5.4	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	2,54%	11.860,00	-	-	-	-	50,00%	5.930,00	50,00%	5.930,00	100,00%	11.860,00
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>2,07%</b>	<b>9.702,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.702,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.702,00</b>
6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	2,07%	9.702,00	-	-	-	-	-	-	100,00%	9.702,00	100,00%	9.702,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>22,89%</b>	<b>107.081,81</b>	<b>18,36%</b>	<b>85.869,32</b>	<b>27,65%</b>	<b>129.332,15</b>	<b>31,11%</b>	<b>145.530,92</b>		
<b>VALOR SIMPLES</b>		<b>88,17%</b>	<b>467.814,20</b>	<b>22,89%</b>	<b>107.081,81</b>	<b>18,36%</b>	<b>85.869,32</b>	<b>27,65%</b>	<b>129.332,15</b>	<b>31,11%</b>	<b>145.530,92</b>	<b>100,00%</b>	<b>467.814,20</b>
<b>VALOR ACUMULADO</b>				<b>22,89%</b>	<b>107.081,81</b>	<b>41,25%</b>	<b>192.951,12</b>	<b>68,89%</b>	<b>322.283,28</b>	<b>100,00%</b>	<b>467.814,20</b>		
<b>VALOR TOTAL COM B.D.I</b>				<b>22,89%</b>	<b>135.447,78</b>	<b>18,36%</b>	<b>108.616,10</b>	<b>27,65%</b>	<b>163.592,24</b>	<b>31,11%</b>	<b>184.082,07</b>		
<b>VALOR SIMPLES COM B.D.I</b>		<b>88,17%</b>	<b>591.738,18</b>	<b>22,89%</b>	<b>135.447,78</b>	<b>18,36%</b>	<b>108.616,10</b>	<b>27,65%</b>	<b>163.592,24</b>	<b>31,11%</b>	<b>184.082,07</b>	<b>100,00%</b>	<b>591.738,18</b>
<b>VALOR ACUMULADO COM B.D.I</b>				<b>22,89%</b>	<b>135.447,78</b>	<b>41,25%</b>	<b>244.063,88</b>	<b>68,89%</b>	<b>407.656,12</b>	<b>100,00%</b>	<b>591.738,18</b>		

*Flavio Soares Nunes*  
 Flavio Soares Nunes  
 CREA - RJ 1988103677  
 Engenheiro Civil





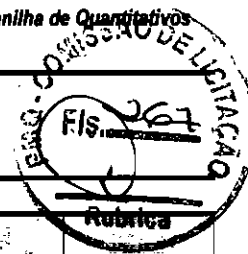
V. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

  
Flávio Soares Nunes  
CREA - RJ 1988103677  
Engenheiro Civil

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

LOCAL: LOCALIDADE DE SANTA ISABEL - DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

TABELAS: TABELA SEINFRA N26.1 (DATA\_BASE\_JANEIRO/2019) COM DESONERAÇÃO



**PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 01 - SANTA ISABEL - DISTRITO DE SÃO MIGUEL**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MÉS	4,00
2.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,98
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
3		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	9.800,00
4		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	8.839,99
4.2	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.742,90
4.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	96,00
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	96,00
5		<b>OBRAS D' ARTE CORRENTE</b>		
5.1	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	M3	1.044,00
5.2	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	1.044,00
5.3	C0888	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M	28,00
5.4	C0408	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UN	8,00
6		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	9.800,00

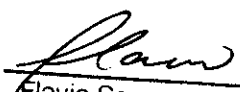
*Flávio Soares Nunes*  
 Flávio Soares Nunes  
 CREA - RJ 19811/377  
 Engenheiro Civil





▶	7,00	7,00	▶	59,00	+	0,00	a	60,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	
▶	7,00	7,00	▶	60,00	+	0,00	a	61,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	
▶	7,00	7,00	▶	61,00	+	0,00	a	62,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	
▶	7,00	7,00	▶	62,00	+	0,00	a	63,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	
▶	7,00	7,00	▶	63,00	+	0,00	a	64,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	
▶	7,00	7,00	▶	64,00	+	0,00	a	65,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	
▶	7,00	7,00	▶	65,00	+	0,00	a	66,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	
▶	7,00	7,00	▶	66,00	+	0,00	a	67,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	
▶	7,00	7,00	▶	67,00	+	0,00	a	68,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	
▶	7,00	7,00	▶	68,00	+	0,00	a	69,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	
▶	7,00	7,00	▶	69,00	+	0,00	a	70,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	
<b>Extensão Total</b>												<b>1.400,00</b>					

<b>4. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>															<b>Total = 8.839,99</b>	
4.1	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)</b>														<b>8.839,99</b>	<b>M3</b>
▶	Obs.	▶	Área	x	Extensão	x	Largura								Sub-Total =	8.839,99
▶	ÁREA DA REGULARIZAÇÃO SUB LEITO - ÁREA DA SARGETA	▶	9.800,00	x	2.742,90	x	0,35								=	8.839,99
															<b>Total = 2.742,90</b>	<b>M</b>
4.2	<b>MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA</b>														<b>2.742,90</b>	
▶	Obs.	▶	Extensão	x	Interseções										Sub-Total =	2.742,90
▶	lado direito	▶	1.400,00	x	12,25										=	1.387,75
▶	lado esquerdo	▶	1.400,00	x	44,85										=	1.355,15
															<b>Total = 96,00</b>	<b>M3</b>
4.3	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M</b>														<b>96,00</b>	
▶	Obs.	▶	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Repetições						Sub-Total =	96,00
▶	Sarjeta	▶	2.742,90	x	0,35	x	0,10	x	1,00						=	96,00
															<b>Total = 96,00</b>	<b>M3</b>
4.4	<b>CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL</b>														<b>96,00</b>	
▶	Obs.	▶	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Repetições						Sub-Total =	96,00
▶	Sarjeta	▶	2.742,90	x	0,35	x	0,10	x	1,00						=	96,00
															<b>Total = 1.044,00</b>	<b>M3</b>
5.	<b>OBRAS IV ARTE CORRENTE</b>															
5.1	<b>ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M</b>														<b>1.044,00</b>	<b>M3</b>
▶	Obs.	▶	Volume												Sub-Total =	1.044,00
▶	Conform QD de cubação	▶	1.044,00												=	1.044,00
															<b>Total = 1.044,00</b>	<b>M3</b>
5.2	<b>COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N</b>														<b>1.044,00</b>	<b>M3</b>
▶	Obs.	▶	Volume												Sub-Total =	1.044,00
▶	Conform QD de cubação	▶	1.044,00												=	1.044,00
															<b>Total = 28,80</b>	<b>M</b>
5.3	<b>CORPO DE BUERO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)</b>														<b>28,80</b>	
▶	Obs.	▶	Extensão	x	Quantidade										Sub-Total =	28,80
▶		▶	7,00	x	4,00										=	28,80
															<b>Total = 8,80</b>	<b>UN</b>
5.4	<b>BOCA DE BUERO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)</b>														<b>8,80</b>	
▶	Obs.	▶	Quantidade	x	Repetições										Sub-Total =	8,80
▶		▶	4,00	x	2,00										=	8,80
															<b>Total = 9.800,00</b>	<b>M2</b>
6.	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>															
6.1	<b>LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA</b>														<b>9.800,00</b>	
▶	Obs.	▶	Área												Sub-Total =	9.800,00
▶	Área do Pavimento	▶	9.800,00												=	9.800,00

  
 Flavio Soares Nunes  
 CREA - RJ 1988103677  
 Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM  
 OBJETO: LOCALIDADE DE SANTA ISABEL - DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CEARÁ  
 TABELAS: TABELA SEINFRA N26.1 (DATA\_BASE\_JANEIRO/2019) COM DESONERAÇÃO



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.1. COMP\_01 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (MÊS)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18584 ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	SEINFRA	H	0,17240000	12506,07	2156,05
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	SEINFRA	H	0,25500500	5558,87	1417,54
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>3573,59</b>
<b>VALOR BDI (26.49%):</b>					<b>946,64</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>4.520,23</b>

2.1. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	62,47	124,94
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,55	2,20
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,41	5,64
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>132,78</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	7,84	31,36
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	11,59	46,35
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	15,50	77,48
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>155,19</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>287,97</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>					<b>146,77</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>434,74</b>
<b>VALOR BDI (26.49%):</b>					<b>115,16</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>549,90</b>

2.2. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>14,27</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725 PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>130,95</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>145,22</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>					<b>12,15</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>157,37</b>
<b>VALOR BDI (26.49%):</b>					<b>41,69</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>199,06</b>

3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

OBJETO: LOCALIDADE DE SANTA ISABEL - DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

TABELAS: TABELA SEINFRA N26.1 (DATA\_BASE\_JANEIRO/2019) COM DESONERAÇÃO

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	30,39	0,03
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	51,97	0,11
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	45,73	0,08
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	3,05	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	69,15	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	18,44	0,01
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	118,54	0,47
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	155,42	0,06
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	147,16	0,13
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,29	0,01
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	195,11	0,50
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	80,16	0,17
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>1,57</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	0,09
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,09</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>1,66</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>					<b>0,24</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>1,90</b>
<b>VALOR BDI (26.49%):</b>					<b>0,50</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>2,40</b>

**4.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	0,83
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	0,67
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>1,50</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	2,89
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	4,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>7,17</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	6,90
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	10,03
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>16,93</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>25,60</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>					<b>6,58</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>32,18</b>
<b>VALOR BDI (26.49%):</b>					<b>8,52</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>40,70</b>

**4.2. C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

OBJETO: LOCALIDADE DE SANTA ISABEL - DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

TABELAS: TABELA SEINFRA N26.1 (DATA\_BASE\_JANEIRO/2019) COM DESONERAÇÃO

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA H	0,15000000	9,63	1,44
I2543 SERVENTE	SEINFRA H	0,30000000	7,13	2,14
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>3,58</b>
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2520 MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	SEINFRA M	1,00000000	8,25	8,25
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>8,25</b>
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA M2	0,25000000	2,26	0,57
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA M3	0,02000000	18,90	0,38
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA M3	0,00070000	247,19	0,17
<b>TOTAL SERVICOS:</b>				<b>1,12</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>				<b>12,95</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>				<b>3,83</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>				<b>16,78</b>
<b>VALOR BDI (26.49%):</b>				<b>4,45</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>				<b>21,23</b>

**4.3. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA H	2,93000000	7,13	20,90
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>20,90</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>				<b>20,90</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>				<b>17,81</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>				<b>38,71</b>
<b>VALOR BDI (26.49%):</b>				<b>10,25</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>				<b>48,96</b>

**4.4. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA H	10,00000000	7,13	71,33
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>71,33</b>
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,77800000	51,00	39,68
I0280 BRITA	SEINFRA M3	0,96580000	76,75	74,13
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	220,00000000	0,46	101,20
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>215,01</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>				<b>286,34</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>				<b>60,76</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>				<b>347,10</b>
<b>VALOR BDI (26.49%):</b>				<b>91,95</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>				<b>439,05</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

OBJETO: LOCALIDADE DE SANTA ISABEL - DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

TABELAS: TABELA SEINFRA N26.1 (DATA\_BASE\_JANEIRO/2019) COM DESONERAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

5.1. C3182 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00274510	37,87	0,10
10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	79,00	0,02
10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	68,94	0,00
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01686275	134,41	2,27
10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	251,28	2,41
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980392	213,04	2,09
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>6,89</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	7,13	0,21
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,21</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>7,10</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>					<b>0,56</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>7,66</b>
<b>VALOR BDI (26.49%):</b>					<b>2,03</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>9,69</b>

5.2. C3146 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	30,39	0,00
10610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	45,73	0,08
10625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	3,05	0,00
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	69,15	0,00
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	18,44	0,01
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	118,54	1,05
10723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	147,16	0,39
10739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,29	0,02
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	195,11	0,87
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	80,16	0,30
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>2,72</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	7,13	0,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,16</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>2,88</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>					<b>0,34</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>3,22</b>
<b>VALOR BDI (26.49%):</b>					<b>0,85</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>4,07</b>

5.3. C0888 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m) (M)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

*Flavio*  
 Flavio Soares Nunes  
 CREA - RJ 1988103677  
 Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

OBJETO: LOCALIDADE DE SANTA ISABEL - DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

TABELAS: TABELA SEINFRA N26.1 (DATA\_BASE\_JANEIRO/2019) COM DESONERAÇÃO

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	2,17000000	200,47	435,02
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	4,51000000	6,74	30,40
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,14400000	6,97	7,97
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	5,94000000	34,15	202,85
C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,23800000	252,58	60,11
C3351	ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	SEINFRA	M3	1,00000000	39,92	39,92
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>776,27</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>776,27</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>371,22</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1.147,49</b>
					<b>VALOR BDI (26.49%):</b>	<b>303,97</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1.451,46</b>

**5.4. C0408 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)**

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	3,26400000	654,33	
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	9,10000000	310,77	
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>965,10</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>965,10</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>517,40</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1.482,50</b>
					<b>VALOR BDI (26.49%):</b>	<b>392,71</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1.875,21</b>

**6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	0,53	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>0,53</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,53</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>0,46</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,99</b>
					<b>VALOR BDI (26.49%):</b>	<b>0,26</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,25</b>

*Flavio*  
 Flavio Soares Nunes  
 CREA - RJ 1988103677  
 Engenheiro Civil

DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE  
(LOCALIDADE DE SANTA ISABEL – DISTRITO DE SÃO MIGUEL)

Contrato:

07.002/2019-CPRP



## VOLUME III – PEÇAS GRÁFICAS PROJETO GEOMÉTRICO

Tabela de Preço de Referência: **Seinfra 26.1 com Desoneração - 02/2019** | Encargos Sociais: **85,20%**

Data Base: **02/2019** | Emissão: **01/11/2019** | Versão do Projeto: **01**

Elaboração

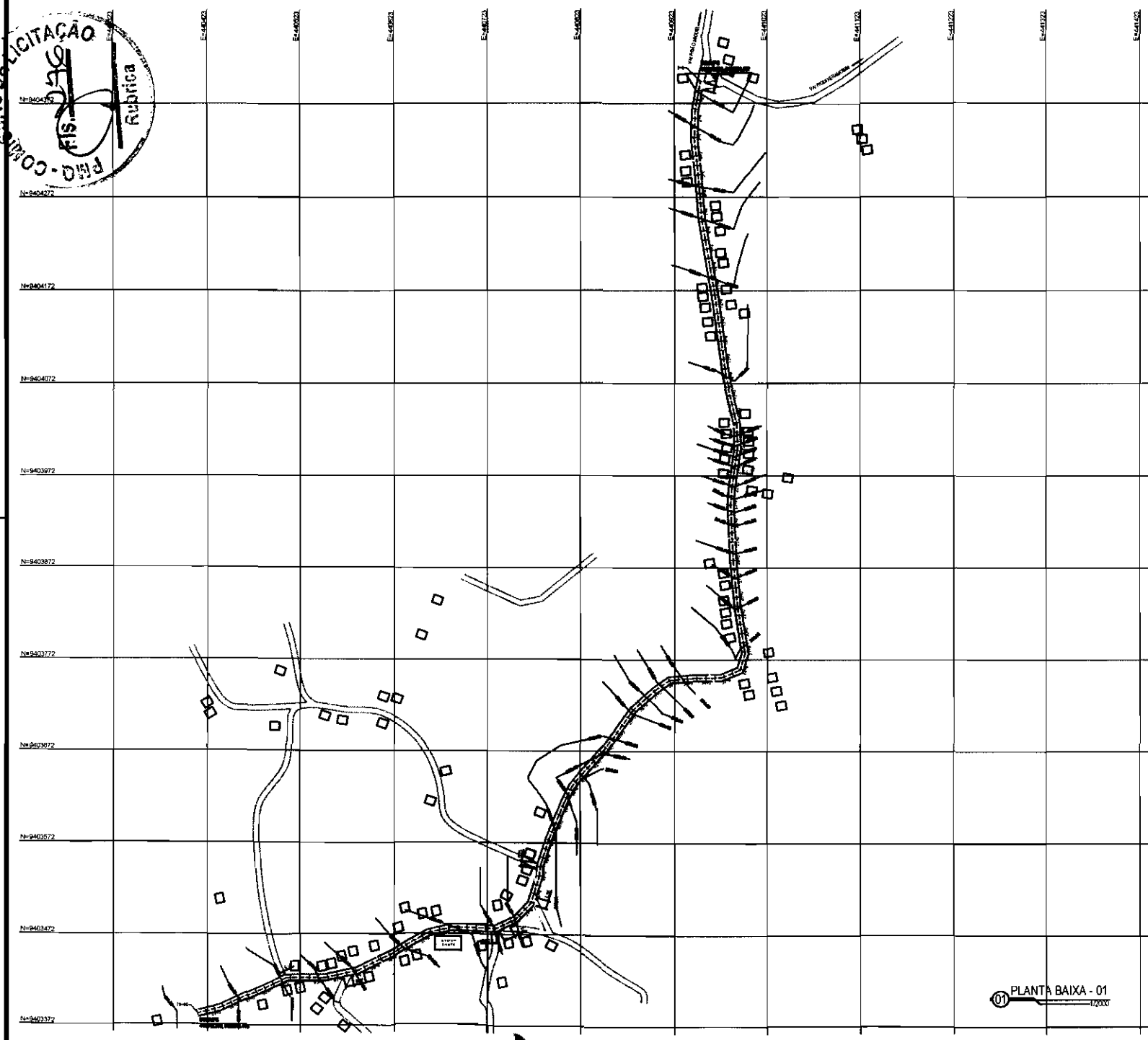
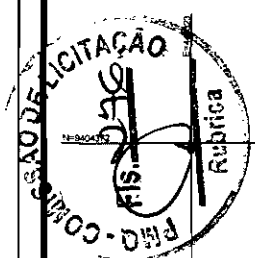


Proprietário

  
Flavio Soares Nunes  
CREA - RJ 1988103677  
Engenheiro Civil



GOVERNO MUNICIPAL  
**QUIXERAMOBIM**  
Cuidando bem do Coração do Ceará



**LEGENDA DO PEFIL LONGITUDINAL:**

- MEO-FIO PROJETADO
- EDIFICAÇÕES
- ESTRADA CAMPESTRE
- ⊗ VEGETAÇÃO
- ⊥ PONTE
- ▭ PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- ▬ ÁREAS ALAGADAS

**SECÇÃO TIPO:**



Obs: Largura de 1,00 projetada com var. meio fio com 0,15cm. Tipo de pavimento em pedra basca

**OBSERVAÇÕES**

SERÁ EXECUTADO  
 NA ETAPA SERÁ ATENDIDO AS SEGUINTE RUA  
 Rua Projeta 01, Localidade de São João, Distrito de São Miguel, com extensão de 1.400,00 metros e largura de 7,00 metros

*Flavio Soares Nunes*  
**Flavio Soares Nunes**  
 CREA - RJ 1988103677  
 Engenheiro Civil

REV. Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO	REVISADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA  
 GERÊNCIA DE PROJETOS E ENGENHARIA

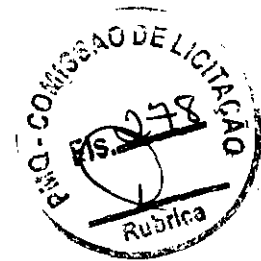
PROJETO GEOMÉTRICO DA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM / GERAR - MARCO ZERO Latitude: 467033 00 S | Longitude: 9425424 00 W

<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>		FOLHA
01. Planta Baixa - 01		01/42
		PRONTO
		<b>01</b>

TOPOGRAFO	DESENHO	DATA	ESCALA
CARLOS SANTOS	DANIEL	01/11/2019	INDICADA

01 PLANTA BAIXA - 01  
 1:2000





**ANEXO 2**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_** realizada pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Cidade e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG /CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Contador  
CPF / CRC

**ANEXO 3**  
**MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)


Local e data

À

Comissão de Licitação  
Quixeramobim-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

Apresentamos a V.Sas. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_ pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR GLOBAL R\$
01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA ISABEL, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.	SERV	01	

O prazo de execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Relatório Técnico anexos desta licitação.


Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

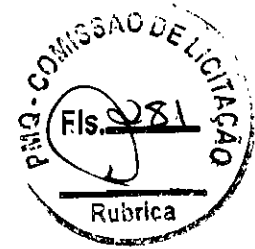
.....  
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Nº DO CREA

**ANEXAR:**

Conforme o item 5.2.1 do edital, os seguintes documentos:

- a) Composição de Taxa de BDI, conforme item II (Premissas para Elaboração do Orçamento);
  - b) Encargos Sociais, conforme item II (Premissas para Elaboração do Orçamento);
  - c) Resumo do orçamento das ruas, conforme item III (Orçamento Básico);
  - d) Orçamento consolidado, conforme item III (Orçamento Básico);
  - e) Cronograma físico financeiro, conforme item IV (Cronograma físico financeiro);
  - f) Composição de Preços Unitários, conforme item V (Planilha de Quantitativos);
  - g) Prazo de validade da proposta, que será de no mínimo, 60 (sessenta) dias;
  - h) Prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;
  - i) Assinaturas do (s) sócio (s) e do (s) Engenheiro (s) responsável técnico;
  - j) Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:
    - Materiais, equipamentos e mão de obra;
    - Carga, transporte, descarga e montagem;
    - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
    - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
    - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- 





**ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL**

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Tomada de Preço N° \_\_\_\_\_

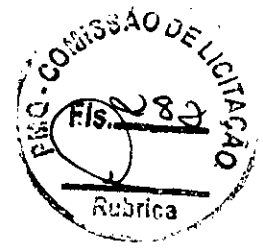
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA ISABEL, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.**

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos que esta empresa visitou a região onde serão executados os serviços referenciados, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, bem como tem pleno conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



**ANEXO 5**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_** do Município de Quixeramobim, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 20\_\_.

.....  
**OUTORGANTE**



**ANEXO 6**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 20\_\_.

**DECLARANTE**





**ANEXO 7**  
**MODELOS DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital, e seus anexos, que a empresa \_\_\_\_\_, caso venha a vencer a referida licitação, se compromete a atender a todas às determinações da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA ou técnicos indicado por ela, no prazo de 24 horas e que a mesma prestará toda assistência técnica e colaborações necessárias para um bom desempenho e qualidade da referida obra.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

REGISTRO:

PROPONENTE:

*(Handwritten signature)*



**ANEXO 8**  
**MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do (s) representante (s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicado (s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

E-MAIL

FAX:

*e*

**ANEXO 9**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.744.303/0001-68 - CGF nº 06.920.168-4, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, situada na Av. 13 de junho, 939, Centro - CEP 63800-000 - Quixeramobim-Ce, neste ato representado pela(o) Secretária(o) de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr (a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_** e seus Anexos, devidamente homologada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente avença é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA ISABEL, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA de Quixeramobim, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a esta, que providenciará o pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

3.4. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. O contrato deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis da convocação do licitante declarado vencedor. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Quixeramobim-Ce.

4.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

5.1. Os serviços contratados deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro, em anexo ao projeto, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviços e demais despesas necessárias à execução dos serviços ficará às expensas da Contratada.

5.2. O objeto desta Tomada de Preços será recebido:

a) Provisoriamente, após vistoria, que deverá ser realizada pelo Agente Fiscalizador da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Licitante vencedora comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

a.1) O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Agente Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da Licitante vencedora.

a.2) Os serviços que, a critério do agente fiscalizador não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no Termo de Recebimento Provisório, devendo a LICITANTE VENCEDORA tomar as providências para sanar os

problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, das penalidades previstas contratualmente.

a.3) Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

b) Definitivamente, pelo Agente Fiscalizador da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, conforme item 5.4 abaixo, até 15 dias após o recebimento provisório, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

5.3 - O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da licitante vencedora, dos desenhos "AS BUILT", se houver necessidade e a critério do Setor de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, definitivamente aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, desde que o agente fiscalizador do contrato tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

5.4 - O Termo de Encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação, pela licitante vencedora, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

5.5 - Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, por meio do Agente Fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

b) na hipótese de substituição/correção, a Licitante vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura;

c) se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;

d) na hipótese de complementação, a Licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios, sob a dotação orçamentária: 0701.15.451.0017.1.022.e elemento de despesas sob o nº: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSO PRÓPRIO.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 – Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico INCC



(Índice Nacional da Construção Civil), ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.3 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.1.4 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.1.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.1.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.7 – O reajuste será realizado por apostilamento.

7.2 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.1 – Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

8.3 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

8.4 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

9.1 - A gestão do contrato será exercida por servidor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual através de Portaria específica.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

10.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.9 - Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.

10.10 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

10.12 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

11.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

11.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

11.12 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

11.13 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.14 - A contratada poderá subcontratar o serviço em até 30% da obra, desde que seja previamente autorizado pela Secretaria responsável.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do município de Quixeramobim.

13.2. Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a) da Infraestrutura do município de Quixeramobim.

13.3. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS SANÇÕES

15.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Quixeramobim;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

15.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 16.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 16.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 17.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 17.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 17.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 17.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 17.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 17.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

- 18.1. As partes elegem o foro da comarca de Quixeramobim - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Quixeramobim-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



---

MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM  
nome do secretário gestor  
Secretaria de Desenvolvimento  
Urbano e Infraestrutura  
CONTRATANTE

---

NOME DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE  
  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

l